

INDICAÇÃO Nº __/2026 (REITERAÇÃO)

Vereador: Estevão Silva Machado

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Edis,

Nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta Casa de Leis, **REITERO** a **Indicação nº 343/2025**, anteriormente apresentada e encaminhada ao Poder Executivo Municipal, para que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Genessis Alves Bechara**, interceda junto às Secretarias Municipais competentes, especialmente a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SEMOU) e a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEMESP), visando à elaboração de estudos técnicos e à execução da **reforma do Campo de Grama Sintética, manutenção do parque/playground, revitalização da arquibancada, melhoria da iluminação pública, adequação sanitária e conclusão da cancha de bocha, na comunidade de Candéus, neste Município.**

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 18 de junho de 2026.

Estevão Silva Machado

Vereador - União Brasil

HISTÓRICO DA INDICAÇÃO

A presente proposição de autoria deste Vereador, foi protocolada sob o nº 672/2025 em 29 de maio de 2025, sendo posteriormente verificada pela Coordenação de Processo Administrativo e encaminhada à Presidência desta Casa.

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Na sequência, foi incluída no expediente e levada à apreciação do Plenário na 39ª Sessão Ordinária realizada em 26 de novembro de 2025, ocasião em que recebeu a devida publicidade regimental.

Em seguida, foi encaminhada ao Poder Executivo Municipal por meio do Ofício PRESID/TFL nº 419/2025, em 01 de dezembro de 2025, sendo protocolada na Prefeitura sob o Protocolo PMI nº 39407/2025.

Entretanto, até a presente data, a demanda ainda não foi executada, permanecendo a necessidade que motivou a proposição original, razão pela qual se faz necessária a presente reiteração, reforçando a urgência e a relevância da intervenção pleiteada.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição encontra amparo nos princípios constitucionais da administração pública, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, especialmente os princípios da eficiência, da continuidade dos serviços públicos e da supremacia do interesse público.

Encontra respaldo, ainda, nas competências atribuídas ao Município pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que estabelece a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local e promover ações voltadas ao desenvolvimento urbano, à infraestrutura, ao esporte, ao lazer, à saúde pública e à qualidade de vida da população.

A iniciativa também se fundamenta no Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapemirim, que assegura aos vereadores a prerrogativa de apresentar indicações destinadas a sugerir ao Poder Executivo a adoção de providências de interesse coletivo.

Além disso, a Constituição Federal, em seu artigo 217, reconhece o esporte como direito social, cabendo ao Poder Público incentivar práticas esportivas formais e não formais como instrumento de promoção da cidadania, da saúde e da inclusão social.

JUSTIFICATIVA

A presente reiteração tem por objetivo reforçar a necessidade urgente de revitalização dos espaços públicos de esporte e lazer da comunidade de Candéus, que atualmente apresentam condições inadequadas de uso e oferecem riscos à segurança dos frequentadores.

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



O campo de grama sintética, importante espaço de convivência comunitária e prática esportiva, encontra-se em avançado estado de deterioração, com diversos pontos do alambrado danificados e a cobertura sintética completamente desgastada, restando exposta a camada de borracha, situação que compromete a segurança, o conforto e a funcionalidade do local.

Outro problema preocupante é a existência de esgoto a céu aberto nas proximidades do campo, representando risco à saúde pública, causando mau odor e tornando o ambiente inadequado para a permanência e utilização pelos moradores.

O parque infantil também necessita de manutenção imediata, incluindo reparos estruturais, pintura dos brinquedos, recuperação do piso e substituição das lâmpadas queimadas, proporcionando um ambiente seguro e adequado para as crianças da comunidade.

Da mesma forma, a arquibancada demanda serviços de conservação e pintura, enquanto a cancha de bocha, atividade tradicional e de grande importância social, especialmente para a população idosa, necessita da conclusão de seu piso para garantir a plena utilização do espaço.

A recuperação desses equipamentos públicos contribuirá significativamente para a promoção da saúde, da integração social, da prática esportiva, do lazer e da melhoria da qualidade de vida dos moradores de Candéus.

Diante da permanência da demanda e da relevância social da matéria, espera-se a sensibilidade do Poder Executivo Municipal para que sejam adotadas, com a máxima brevidade, as providências necessárias à execução desta importante obra.

Estevão Silva Machado

Vereador - União Brasil

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Segue em anexo imagens:



 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br




Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310035003000320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DESENVOLVIMENTO E GRANDEZA



 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310035003000320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



 (28) 352-6280

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310035003000320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310035003000320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.